

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

SOLICITAÇÃO Nº	037/2025
ASSUNTO:	Registro de Preços de Kit escolar e pedagógico.

1. Definição do objeto

O objeto da presente contratação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Kits de materiais escolares e pedagógico, descritos nas listas em anexo, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino e profissionais da educação, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.777, de 14 de junho de 2022.

A aquisição de kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino tem por finalidade assegurar condições adequadas para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. A disponibilização dos kits escolares contribui para o cumprimento das metas de equidade e qualidade da educação básica, promovendo a igualdade de oportunidades, a participação efetiva dos alunos nas atividades escolares e a redução das barreiras socioeconômicas que dificultam o pleno exercício do direito à educação.

A presente aquisição, portanto, justifica-se como uma ação de natureza educacional, necessária à manutenção do padrão mínimo de qualidade do ensino público municipal, em consonância com os princípios da universalização do acesso, permanência e aprendizagem previstos na LDB e nas diretrizes nacionais de educação.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 055/2025, de 24 de outubro de 2025.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto descrito nas listas em anexo, as quais deverão fornecer os materiais com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada.

As características dos itens solicitados encontram-se na planilha anexa a este TR.

A contratação será realizada por meio Licitação, modalidade Pregão Eletrônico – **Menor Preço por lote**, com a finalidade de registrar preços de kits escolares padronizados destinados aos estudantes e profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, organizados em um único lote, bem como de materiais complementares individualizados, voltados aos alunos e profissionais da educação.

A opção por um Lote unindo os kits escolares, abrangendo cinco modelos distintos, correspondentes às etapas de Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e dos Profissionais da Educação, tem como finalidade assegurar a padronização dos materiais fornecidos, garantindo isonomia entre os estudantes e dos profissionais, e uniformidade na qualidade dos itens distribuídos em toda a rede municipal. Essa estruturação também proporciona maior eficiência logística, simplificação da gestão contratual e obtenção de ganhos de escala, decorrentes da aquisição em volume unificado, o que tende a gerar melhores condições de preço e entrega.

Os materiais pedagógicos complementares, como mochilas, garrafas térmicas, estojos e canetas personalizadas com o brasão do município e escrita SMECDT, serão destinadas aos

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: educa@novaramada.rs.gov.br

0 H



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

alunos, bem como para os profissionais da educação, serão registrados de forma individualizada, ainda que destinados à composição posterior dos kits e serão adquiridos com recursos próprios. Esse modelo fundamenta-se no fato de que os referidos itens possuem natureza, especificações e fornecedores distintos, assim, opta-se pelo registro separado para ampliar a competitividade, assegurar a economicidade e permitir a participação de empresas especializadas em cada segmento de mercado.

A personalização justifica-se pela necessidade de identificação institucional e padronização dos itens que serão distribuídos no âmbito das ações educacionais promovidas pela Administração Municipal. A inserção do brasão municipal nos materiais tem por objetivo assegurar a identificação dos bens como pertencentes à municipalidade, reforçando seu vínculo com as políticas públicas de educação e evitando seu uso indevido ou desvio de finalidade. Também visa fortalecer a identidade institucional da rede municipal de ensino, estimulando o sentimento de pertencimento entre alunos, professores e comunidade escolar. A padronização visual dos materiais assegura uniformidade e equidade na distribuição, enquanto a presença do brasão valoriza o recurso público, dificultando a revenda, o extravio ou a utilização indevida dos itens. Dessa forma, a personalização com o brasão do Município não possui caráter meramente estético, mas cumpre função institucional, educativa e funcional, sendo um importante instrumento de transparência, controle e identidade pública dos materiais fornecidos pela Administração Municipal. A personalização desses itens deve ser colorida, com boa resolução e qualidade, salienta-se que no pedido de solicitação (empenho) constarão as informações necessárias para a confecção, o modelo deve ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo enviadas para o contato (55) 99613-387, ou e-mail educa@novaramada.rs.gov.br.

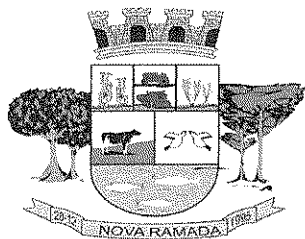
4. Requisitos da contratação

Os materiais não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, sendo que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em **ramo de atividade compatível com o objeto da contratação**.

As características e quantidades dos materiais encontram-se nos documentos anexos. A personalização dos itens deve ser colorida, com boa resolução e qualidade, o modelo deve ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, enviadas para o contato (55) 99613-387, ou e-mail educa@novaramada.rs.gov.br.

A adoção do registro de preços por lotes na aquisição dos kits escolares, considerando que essa modalidade proporciona maior facilidade no gerenciamento e fiscalização dos produtos, facilitando a entrega e a verificação da qualidade dos itens, contribuindo para a pontualidade no fornecimento e evitando atrasos generalizados que comprometam o cronograma da distribuição. Além disso, a segmentação por lotes permite a padronização dos materiais de cada kit, garantindo que todos os estudantes recebam produtos uniformes, o que é essencial para assegurar a igualdade no atendimento educacional, além do potencial ganho de escala, tendo em vista a diminuição de custos operacionais.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

Para os materiais pedagógicos, mantem-se o registro de forma isolada, em razão das especificidades técnicas, diferentes fornecedores potenciais o que inviabilizaria seu agrupamento em lotes sem prejuízo à competitividade. Dessa forma, justifica-se o registro separado dos materiais complementares (mochilas, estojo, caderno pedagógico, garrafa e caneta personalizada), ainda que componham futuramente os kits, tendo em vista que possuem características e fornecedores distintos, o que amplia a competitividade, assegura a economicidade e contribui para a eficiência do processo de contratação. Sendo que esses serão adquiridos com recursos próprios.

Os materiais deverão ser entregues após o envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 30 (trinta) dias, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone (55) 9 9600-1018 com Valmir – Setor de Almoarifado (**e-mail para envio das notas fiscais:** almoarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município

Os materiais deverão ter validade de no mínimo 01 (um ano) a contar da data de entrega.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais solicitados em cada pedido de empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoarifado.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - **Menor Preço por Lote**, aonde serão **REGISTRADOS PREÇOS**, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

- Estatuto social ou outro equivalente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou/Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Deverá também ser exigido ainda do licitante;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br);
- **e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** (portal.datransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

3.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.2 desse termo

3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3.6. A aplicação das sanções previstas no item 3.2. deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7. Na aplicação da sanção prevista no item 3.2, alínea “b”, do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

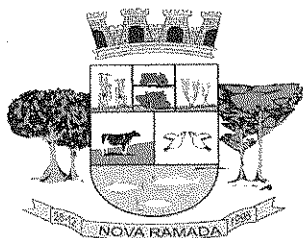
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 3.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

a) Os produtos deverão ser entregues após a homologação do processo e envio do empenho no e-mail cadastrado da empresa, **em até 30 (trinta) dias úteis**, junto à Prefeitura



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, nº 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 996001018 com Valmir – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

b) No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

c) As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

d) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes neste TR.

e) Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

f) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e deverá ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

g) Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

g. 1) Se disser respeito à especificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

g. 2) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

h) Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

i) O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

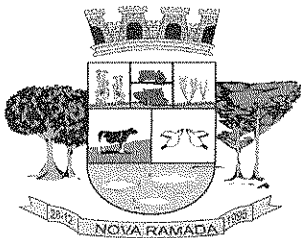
DA GARANTIA:

A garantia/prazo de validade dos itens a serem solicitados estão especificados no descritivo do produto constante no Anexo I do Termo de Referência. O prazo de validade/garantia deverá ser contado a partir da data de entrega dos produtos.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que a entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jesus – Agente Administrativo, matrícula nº 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 016/2025, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por portaria, para conferência e aceite dos materiais.

7. Critérios de medição e de pagamento



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da totalidade dos materiais solicitados em cada pedido de empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do Município de NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado de todos os materiais e a liquidação da despesa junto ao Setor de Empenhos.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

- 1) HELPFIX ATACADO E PAPELARIA – CNPJ: 20.992.564/0001-65;
- 2) MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME – CNPJ: 24.738.613/0001-99;
- 3) GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI – CNPJ: 08.829.940/0001-08;
- 4) ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: EPP 01.714.923/0001-78;
- 5) CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA – EPP – CNPJ: 39.316.408/0001-02.

Tais referências foram obtidas através do LICITACON e PNCP em quase sua totalidade, sendo necessário cotar alguns itens em sites online, devido à dificuldade em encontrar no LICITACON e PNCP itens iguais, possibilitando assim realizar uma média de valores condizentes com o valor de mercado, estando conforme norma específica. Para os Kits escolares, em função de não encontrar kits iguais, foi pesquisado três preços por item, chegando a um valor médio dos kits, sendo pesquisado no LICITACON e quando não encontrado, pesquisado em sites online.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$187.792,50 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para o REGISTRO DE PREÇOS pretendido.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

De acordo com a contratação pretendida como Registro de preços, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilhas anexas, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

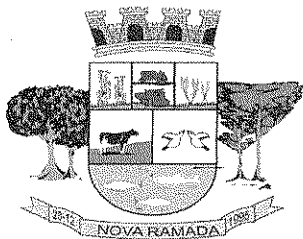
11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.

() SIM

Nova Ramada, 24 de novembro de 2025.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: educa@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

Maria E. Tolfo

Maria Eduarda Tolfo

Agente Administrativo

Responsável pela elaboração do estudo

Em acordo:

Nova Ramada, 24 de novembro de 2025.

Darcy Dallabrida

Darcy Dallabrida

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Parecer do Responsável financeiro:

- () Há recursos financeiros disponíveis
() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
(X) Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada, 24 de novembro de 2025.

Darcy Dallabrida

Darcy Dallabrida

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

					KIT ANOS INICIAIS composto por 14 itens sendo: 1 apontador, 1 Borracha, 1 Caderno de desenho, 3 Cadernos grandes, 1 conjunto de canetinha (vai e vem), 1 cola 110g, 1 cola basão, 1 caixa de giz de cera (estilo canelê), 1 caixa de lápis de cor, 1 lápis, 1 régua, 1 tesoura, 1 caneta marca texto em gel, 1 pasta para montagem do kit. Uma Descrição dos itens: Apontador Escalar - com Depósito Vertical Corpo Plástico Transparente Borracha branca – tamanho mínimo de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm peso aproximada d 20g, contendo capa plástica protetora colorida. Caderno de Desenho Espiral Capa Dura 96 Folhas. Caderno grande capa dura espiral, 96 folhas, 1 matéria, formato: 260mmx275mm. Cola branca 110 gr a base de água e PVA, transparente e flexível Cola 100% lavável. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Cola basão - contendo no mínimo 40gr. Frasco giratório com tampa anti ressecamento. Composição: resina, água e álcool poli vinílico. Giz de Cera - Metálico 12 Cores -matco, capa plástica protetora, giz com cheirinho, desperta o sentido das crimpas, giz retátil, estilo caneta. Produto com certificação do imetro. Lápis de Cor 12 Cores - Caixa com 12 Lápis de Cor - Cores Fortes; - Fídel de Apontar - Ponta Resistente; Composição: Ecólápis de cor, pigmentos, aglutinantes, carga metá, ceras e madeira. Lápis grafite ecológico – corpo redondo produzido com papel reciclado lápis ultra resistente. Escrita na cor grafite. Comprimento mínimo de 173mm e diâmetro mínimo de 6mm. Régua escolar 30cm: material plástico transparente. Dimensões mínimas 305mm comprimento x 35mm largura x 3 mm espessura impresso de escala em milímetros e centímetros. Tesoura escolar – tesoura sem ponta, com tamanho mínimo de 13cm, lâmina em aço inox. Cabo anatômico cabo intertço até o parafuso, produzido em resina termoplástica. Marca texto gel – produto em gel não marca o verso do papel com ponta retátil. Tampa com clipe na cor ananás. Dimensão aproximada de 14cm x 12cm. Produto com certificação do imetro. Pasta para montagem do kit – pasta aba elástico plástica lombo transparente, tamanho ofício, pasta produzida em polipropileno, elástico com terminação em plástico para fechamento. - Produto certificado pelo INMETRO, formato: 332 mm x 232 mm x 35 mm. (comprimento x largura x altura). INMETRO, formato: 332 mm x 232 mm x 35 mm. (comprimento x largura x altura). KIT ANOS FINAIS composto por 17 itens sendo: 1 apontador, 1 Borracha, 1 Caderno de desenho, 3 Cadernos grandes, 1 cola, 1 cola basão, 1 corretivo, 1 caneta azul, 1 lápis, 1 caneta marca texto em gel, 1 conjunto de canetinha (vai e vem), 1 caixa de lápis de cor, 1 régua, 1 tesoura, 1 transferidor, 1 compasso, 1 pasta para montagem do kit. Descrição dos itens: Apontador Escalar - com Depósito Vertical Corpo Plástico Transparente. Borracha branca – tamanho mínimo de 43mm x 23mm e espessura aproximada d 20g, contendo capa plástica protetora colorida. Caderno de Desenho Espiral Capa Dura 96 Folhas. Caderno grande capa dura espiral, 96 folhas, 1 matéria, formato: 260mmx275mm. Cola branca 110 gr a base de água e PVA, transparente e flexível Cola 100% lavável. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Cola basão – contendo no mínimo 40gr. Frasco giratório com tampa anti ressecamento. Composição: resina, água e álcool poli vinílico. Corretivo Líquido Escalar 18ml, branco, base de água, não tóxico. Caneta esferográfica azul – 6,7 mm, formato de agulha. Com certificação do imetro. Lápis grafite ecológico – corpo redondo produzido com papel reciclado lápis ultra resistente. Escrita na cor grafite. Comprimento mínimo de 173mm e diâmetro mínimo de 6mm. Marca texto gel – produto em gel não marca o verso do papel com ponta retátil. Tampa com clipe na cor ananás. Dimensão aproximada de 14cm x 12cm. Produto com certificação do imetro. Canetinha: Canetinha Hidrocor, Caneta de Corlet ou Canetinha Escalar, Com ponta vai e volta, garantindo maior durabilidade. Lavável. Estêsoj com 12 Cores. Giz de Cera - Metálico 12 Cores -matco, capa plástica protetora, giz com cheirinho, desperta o sentido das crimpas, giz retátil, estilo caneta. Produto com certificação do imetro. Lápis de Cor 12 Cores - Caixa com 12 Lápis de Cor - Cores Fortes; - Fídel de Apontar - Ponta Resistente; Composição: Ecólápis de cor, pigmentos, aglutinantes, carga metá, ceras e madeira. Régua escolar 30cm: material plástico transparente. Dimensões mínimas 305mm comprimento x 35mm largura x 3 mm espessura impresso de escala em milímetros e centímetros. Tesoura escolar – tesoura sem ponta, com tamanho mínimo de 13cm, lâmina em aço inox. Cabo anatômico cabo intertço até o parafuso, produzido em resina termoplástica. Pasta para montagem do kit – pasta aba elástico plástica lombo transparente, tamanho ofício, pasta produzida em polipropileno, elástico com terminação em plástico para fechamento. - Produto certificado pelo INMETRO, formato: 332 mm x 232 mm x 35 mm. (comprimento x largura x altura). transferidor, transferidor 360º feito de poliestireno Plástico/Acrílico, com dimensões mínimas de 12cm x 12cm x 2mm com marcações em centímetros e milímetros, régua transparente, transferidor de círculo para geometria, ideal para uso de estudantes e professores. Compasso: Compasso escolar metálico, ideal para desenhos de arco de circunferência possui ponta seca, em forma de agulha, que determina o ponto fixo no papel e a outra ponta, dotada de um estilete de grafite, traça a circunferência. Tamanho mínimo: 12cm.			
667	3	10	130	KIT		R\$ 192,47	R\$ 25.021,10	
668	4	10	150	KIT		R\$ 160,39	R\$ 24.058,50	

961	1	10	100	UNID	Mochila profissionais da educação, mochila unissex em couro sintético que garanta a durabilidade e impermeabilidade. Dimensões: 60x 40 x 25, com Cinco Bolsos principais, dois bolsos laterais em tela elástica com capacidade para uma garrafa de 500ml, zíper resistente e prático. Alças ajustáveis e acolchoadas com espuma leve, oferecendo conforto no transporte, resistente para carregar peso. Forro interno reforçado em poliéster e com divisória acolchoada para carregar notebook de até 15,6 polegadas, com alça que auxilia no transporte. Mochila preta com detalhes em azul marinho. Personalização: gravação em alta definição do brasão oficial do Município de Nova Ramada, preservando suas cores originais, medida aproximada da impressão 12cm, escrita "SMECDT" na cor branca. Modelo a ser aprovado pela SMECDT. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	R\$ 205,32	R\$ 20.532,00	
					Total do lote 04	R\$ 20.532,00		
LOTE 05 - Garrafa Térmica								
MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL								
COD PA C	ITEM T	QUAN T MIN	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VLR MAX IT EM	VLR. TOTAL	COD ALMOX
					Garrafa Square Personalizada: Dimensões aproximadas: 21 cm de altura x 5,5 cm de diâmetro Capacidade mínima de 500ml. Material: Garrafa esportiva técnica em inox (não tóxico, grau alimentício) especificações de Resolução RDC nº 854/2014 da Anvisa garantindo que o material seja livre de metais pesados e adequado ao contato direto com bebidas) não deve transferir sabores aos sabores. Deve ser livre de BPA, BPS, ftalatos e metais pesados. Design compacto e ergonômico, facilitando o transporte em bolsas, mochila e alta praticidade no uso e transporte. Vedação contra vazamentos (sistema de vedação deve manter estanqueidade sob variações de temperatura e transporte). A estrutura deve garantir isolamento térmico de 6 horas para bebidas quentes e geladas, possuir acionamento lateral e higienizável, com insulagem contendo a mesma coroa de utilizar a garrafa e como higienizável. O sistema de fechamento deve incluir tipo flip com trava segura, com cunho interno removível (acompanhando o produto, fabricado em silicone ou material plástico de grau alimentício), livre de BPA, BPS e ftalatos, devendo ser resistente a líquidos em altas temperaturas). O mecanismo de abertura deve ser firme, de fácil manuseio e com proteção contra abertura indevida. Deve ser resistente a quedas, choques e torções, sem apresentar deformações, trincas ou vazamentos. Personalização: garantir na cor preta com acabamento fosco, com gravação em alta definição do brasão oficial do Município de Nova Ramada, preservando suas cores originais, medida aproximada de 10x5cm, escrita "SMECDT" na cor branca. (tamanho mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Modelo a ser aprovado pela SMECDT). O fabricante deve garantir que o processo de aplicação do líquido não altere as características de segurança, durabilidade ou conformidade normativa do produto.			
962	1	10	420	UNID	Total do lote 05	R\$ 82,36	R\$ 34.591,20	
						R\$	34.591,20	

0 04

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA						LOTE 06- Estojo			
MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL									
Cód PA C	ITEM T.	QUAN T. MIN.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR MÁX. IT EM	VLR TOTAL	COD. ALMOX.	
964	1	10	420	UNID	Estojo personalizado com dois bolsos principais com revestimento interno e externo feito de poliéster, garantindo resistência e durabilidade, dimensões A: 11cm x L: 21cm x 8cm, furo interno para proteção extra dos materiais. Deve conter o Brasso do município de Nova Ramada, com escrita "SMECDT". O modelo deve ser aprovado pela SMECDT. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	R\$ 26,12	R\$ 10.970,40		
Total do Lote 06						R\$	10.970,40		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA						LOTE 07- Caneta personalizada			
MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL									
Cód PA C	ITEM T.	QUAN T. MIN.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR MÁX. IT EM	VLR TOTAL	COD. ALMOX.	
963	1	10	500	UNID	Caneta personalizada com dimensões 14cm de altura e 1,2cm de diâmetro. Caneta esférica com corpo de metal e com ponta retrátil e/3 cores (vermelho, preto e azul). Ponta Média. Deve conter o Brasso do município de Nova Ramada, com escrita "SMECDT". O modelo deve ser aprovado pela SMECDT. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00		
Total do lote 07						R\$	1.740,00		
Total Geral						R\$	187.792,50		

Henio E. Tilly
Responsável pela elaboração

[Assinatura]
Secretário

Fimpenho

Almoxarifeado